Terça-feira 10 de Abril de 1923 — I Série — Número 73

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries. . .	Ano 120$	Semestre	62$00
A 1.ª série. . .	» 50$	»	26$00
A 2.ª série. . .	» 40$	»	21$00
A 3.ª série. . .	» 40$	»	21$00

Avulso: Número de duas páginas $20; de mais de duas páginas $10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1$20 a linha, acrescido do $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8:434, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 1:413 — Desanexa vários lugares ou povoações da freguesia de S. Simão de Litem, concelho de Pombal, distrito de Leiria, e cria com êles uma freguesia com a denominação de Albergaria dos Doze.

Ministério das Finanças:

Rectificação ao decreto n.º 8:741 (Pautas de importação e exportação).

Rectificações ao decreto n.º 8:747 (Índice remissivo das pautas de importação e exportação).

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 8:759 — Abre um crédito especial de 3:000.000$ para pagamento de melhoria de vencimentos.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 3:537 — Dá às escolas de ensino primário geral de Redondelo, Vidago, Mairos e Santa Leocádia, do concelho de Chaves, os nomes dos seus doadores.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Lei n.º 1:413

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São desanexados da freguesia de S. Simão de Litem, do concelho de Pombal, do distrito de Leiria, os lugares ou povoações de Albergaria dos Doze, Cartaria, Castelo da Gracieira, Cavadinhas, Serradinho, Chão de Gaia, Eguins, Fonte da Mata, Gaia, Gracieira, Ladeira, Mata, Murzeleira, Poços, Pontinhas, Ruge Água, Vale das Éguas, Vale de Pomares, Venda de S. José, Vidoeira e Viuveiro, e com elas é criada uma freguesia com a denominação de Albergaria dos Doze e sede nesta povoação.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 10 de Abril de 1923. — António José de Almeida — *António Maria da Silva.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

Rectificação ao decreto n.º 8:741, publicado no «Diário do Govêrno» n.º 64, 1.ª série, de 27 de Março de 1923

Na p. 336, no artigo 238.º, Cocaína e seus derivados, onde se lê: «Hectog. — 2$20 — 1$40», deve ler-se: «Quilog. — 22$00 — 14$00».

Direcção Geral das Alfândegas, 7 de Abril de 1923. — O Director Geral, *Manuel dos Santos.*

Rectificações ao decreto n.º 8:747, publicado no «Diário do Govêrno» n.º 67, 1.ª série, de 2 do corrente

Na p. 363, col. 2.ª, lin. 23, suprimir as palavras «para transporte de pessoas» que seguem à palavra «carroçados».

Na p. 372, col. 2.ª — Na remissão n.º 19 da letra *L* ou *S* se lê: «Malha (tecido de) em obra», deve ler-se: «Malha e ponto de meia em obra».

Na p. 384, col. 1.ª, na lin. 6, de «Veículos», deve acrescentar-se às palavras «de carga e de tracção, carroçados ou não» a palavra, entre parêntesis: «(automóveis)».

Direcção Geral das Alfândegas, 7 de Abril de 1923. — O Director Geral, *Manuel dos Santos.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 8:759

Com fundamento no artigo 46.º da lei n.º 1:355, de 15 de Setembro de 1922, sob proposta do Ministro da Guerra, tendo ouvido o Conselho de Ministros e com as prescrições da alínea *a*) do n.º 2.º do artigo 13.º do regimento do Conselho Superior de Finanças: hei bor bem decretar que, no Ministério das Finanças, seja aberto um crédito especial de 3:000.000$ a favor do Ministério da Guerra, o qual será registado na Direcção Geral da Con-

tabilidade Pública e inscrito na despesa extraordinária do orçamento do segundo daqueles Ministérios para o ano económico corrente, sendo 1:500.000$ como reforço à do capítulo 2.º e 1:500.000$ como reforço à do capítulo 3.º, para pagamento de melhoria de vencimentos nos termos das leis n.ºs 1:355 e 1:356, de 15 de Setembro de 1922, e decretos n.ºs 8:375. 8:429, 8:433 e 8:647, respectivamente, de 19 de Setembro, 19 e 21 de Outubro do mesmo ano e 17 de Fevereiro de 1923.

Êste crédito foi julgado nos termos de ser decretado pelo Conselho Superior de Finanças.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Govêrno da República, 10 de Abril de 1923.— António José de Almeida — *António Maria da Silva — António Abranches Ferrão — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Fernando Augusto Freiria — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Domingos Leite Pereira — João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes — Alfredo Rodrigues Gaspar — João José da Conceição Camoesas — Alberto da Cunha Rocha Saraiva — Abel Fontoura da Costa.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário e Normal

2.ª Repartição

Portaria n.º 3:537

Tendo a Câmara Municipal de Chaves proposto que fôssem devidamente consagrados os beneméritos da instrução popular que naquele concelho doaram edifícios para escolas primárias, dando-se a êsses edifícios os nomes dos respectivos doadores: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que a escola de ensino primário geral de Redondelo passe a denominar-se Escola de Luís Teixeira de Morais; a de Vidago, Escola de Bonifácio Silva Alves Teixeira; a de Mairos, Escola de Domingos Manuel Rodrigues e Sá, e a de Santa Leocádia, Escola de Joaquim Rodrigues da Costa.

Paços do Govêrno da República, 10 de Abril de 1923. — O Ministro da Instrução Pública, *João José da Conceição Camoesas.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA